

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	096-PE38134	
Era	10 de 04	de 20 14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 38, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Pedreiro no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Pedreiro no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária n.º 07.03.15.452.0035.2703.3.1.90.11.00.00.00.00-381

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 04 de abril de 2014.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.